

**PARECER Nº 1526/99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 196/99.**

Trata-se de projeto do Nobre Vereador WADIH MUTRAN que institui normas de instalação de aparelhos abastecedores de combustíveis líquidos.

A propositura visa modernizar e aprimorar a instalação de postos de abastecimento de combustíveis no Município de São Paulo, oferecendo aos nossos cidadãos mais segurança e conforto em que os mesmos abastecem seus veículos.

A matéria encontra ainda respaldo legal no Artigo 13, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

Pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 09/11/99.

Roberto Trípoli - Presidente - contrário

Italo Cardoso - Relator

Archibaldo Zancra

Brasil Vita

Eder Jofre

Ivo Morganti

Luiz Paschoal

Wadih Mutran

DOM 11. 11. 99